

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8668, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 108.680,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.680,00 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais  
26.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

170 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiacoess  
Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 13.000,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

504 - 10.01.20.606.0291.2.231- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
700,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

936 - 11.01.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou  
Serviço Para Dist. Gratuita 20.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

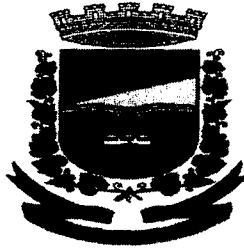
1021 - 11.03.10.302.0303.1.237- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
47.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

777 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
1.180,00

778 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

352 - 06.05.12.362.0255.2.211- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

**07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1392 - 07.03.27.812.0262.2.225- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.980,00

**10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

**10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

508 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE**

1007 - 11.01.10.302.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

619 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.000,00

**13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

698 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fts. 03  
e publicado (a)  
Em 17/11/2014